

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

**ESPÉCIE**

Segundo Termo Aditivo nº 06-012/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-018/2021, assinado em 30/09/2021, e seu aditivo, oriundo da concorrência nº 008/2021, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/001150/2022.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado CONSTRUTORA TERRA BRANCA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.406.882/0001-06, neste ato representada pelo Sr. WAMBERTO GOBBO, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.370.378-26

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR por 150 (cento e cinquenta) dias corridos e ACRESCER em 7,37% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-018/2021, assinado em 30/09/2021, e seu aditivo, cujo objeto construção da Escola Municipal Montese, em área total de 2.343,16 m<sup>2</sup>, localizado à Rua Sete, s/n, Vila Canaã, Xerém - 4º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 013/0001150/2022. O valor global deste aditivo é de R\$ 5.021.854,22 (cinco milhões, vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1306	13/03/2023	R\$ 204.137,95	1001	12	361	0036	1048	4.4.90.51.00	1500

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 30 de março de 2023.



**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**  
Secretária Municipal Educação

Proj. Iracema Medeiros da Costa Silva  
Secretária de Educação  
Matric. 39.732-5



<b>Número do Processo Administrativo</b>	013/001150/2022
<b>Modalidade da Licitação</b>	Concorrência nº 008/2021
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
<b>Data de assinatura</b>	30/03/2023
<b>Prazo</b>	150 (cento e cinquenta) dias corridos
<b>Valor global</b>	R\$ 5.021.854,22 (cinco milhões, vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 1306, emitida em 13/03/2023, no valor de R\$ 204.137,95 (duzentos e quatro mil, cento e trinta e sete reais, noventa e cinco centavos).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR por 150 (cento e cinquenta) dias corridos e ACRESCER em 7,37% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-018/2021, assinado em 30/09/2021, e seu aditivo, cujo objeto construção da Escola Municipal Montese, em área total de 2.343,16 m <sup>2</sup> , localizado à Rua Sete, s/n, Vila Canaã, Xerém - 4º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 013/0001150/2022.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS  
Livro: 06/2023  
Termo: 06-012/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 05-018/2021, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, CONSTRUTORA TERRA BRANCA LTDA - EPP, ORIUNDO DA CONCORRENCIA Nº 008/2021, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 877.206.637-72 e, de outro lado, **CONSTRUTORA TERRA BRANCA LTDA - EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.406.882/0001-06, com sede à Rua Epitácio Pessoa, nº 1004, Centro, São Manuel/SP, CEP: 18.650-000, neste ato representada pelo Sr. **WAMBERTO GOBBO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 19.933.945, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 170.370.378-26, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/001150/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ADITAR por 150 (cento e cinquenta) dias corridos e ACRESCER em 7,37% o:**

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-018/2021	-	30/09/2021	30/07/2022
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	06-012/2022	Acrescer e Suprimir	24/03/2022	30/07/2022

oriundo da Concorrência nº 008/2021, do tipo Menor Preço Global, nos moldes a Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é **construção da Escola Municipal Montese, em área total de 2.343,16 m<sup>2</sup>, localizado à Rua Sete, s/n, Vila Canaã, Xerém - 4º Distrito, Duque de Caxias/RJ**, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 013/0001150/2022.

**Parágrafo Primeiro** - O termo nº 05-018/2021 foi reprogramado após constatar a necessidade de algumas modificações na obra, bem como as readequações de acordo com o Projeto Executivo e, por conseguinte, constatou-se a premência de acréscimos de itens novos e já existentes para a conclusão do objeto. O exposto acima se encontra na Justificativa Técnica para Reprogramação Contratual emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, anexada nos autos do Processo Administrativo nº 013/001150/2022.

**Parágrafo Segundo** - A vigência do termo nº 05-018/2021 foi alterada em razão de paralisações e reinícios da obra, conforme o exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil acostada aos autos do processo nº 013/001150/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Fica **ADITADO por 150 (cento e cinquenta) dias corridos e ACRESCIDO em 7,37%** o valor global do Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 06-012/2022, assinado em 24/03/2022, com valor anterior de **R\$ 4.721.494,49 (quatro milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, quarenta e nove centavos)**, perfazendo assim um acréscimo financeiro ao contrato no valor de **R\$ 300.359,73 (trezentos mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos)**, totalizando, com a presente alteração o **valor global de R\$ 5.021.854,22 (cinco milhões, vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/001150/2022.

**Parágrafo Primeiro** – Fica **ACRESCIDO em 2,36%** do valor original do contrato, em razão da inclusão de itens novos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um acréscimo financeiro de **R\$ 96.221,78 (noventa e seis mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos)**.

**Parágrafo Terceiro** – Fica **ACRESCIDO em 5,01%** do valor original do contrato, em razão de itens acrescidos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um reflexo financeiro de **R\$ 204.137,95 (duzentos e quatro mil, cento e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)**.





### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 5.021.854,22 (cinco milhões, vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme Autorizo e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/001150/2022.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1306	13/03/2023	R\$ 204.137,95	1001	12	361	0036	1048	4.4.90.51.00	1500

**Parágrafo Segundo** – O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-018/2021, assinado em 30/09/2021, e seu aditivo, oriundo da Concorrência nº 008/2021, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o acostado no Processo Administrativo nº 55.894/2017.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.



**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 30 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA  
Secretária Municipal Educação

Prof. Iracema Medeiros da Costa Silva  
Secretária de Educação  
Matric. 39.732-6

CONSTRUTORA TERRA BRANCA LTDA - EPP  
WAMBERTO GOBBO  
Representante Legal